



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 248/95

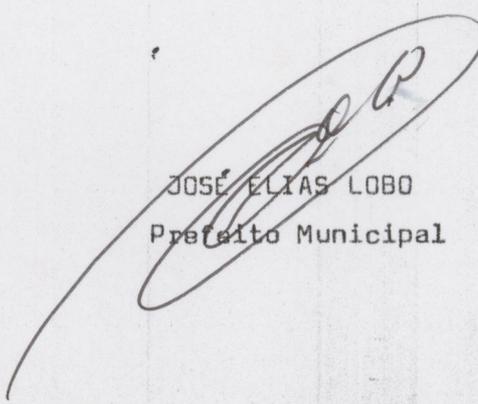
"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Rural de Santa Rosa, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.168.466/0001-26, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 1.995.

  
JOSE ELIAS LOBO  
Prefeito Municipal